

EDITAL Nº 19/2023-GAB/CAMB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense do Campus Camboriú Sirlei de Fátima Albino, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº103, publicada no Diário Oficial da União de nº20, conforme os dispostos no art.11 do Decreto nº94.64, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5º e 8º da Portaria nº475 de 26/08/87, do Ministério da Educação, no art. 26 da Lei 12.772/2012, Lei nº12.863 de 24//09/2013 e na Resolução 05//2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014 torna público este edital, que trata sobre as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFC-Camboriú.

COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

1. Compete à Comissão eleitoral

- a. Coordenar o processo eleitoral;
- b. Disponibilizar a lista de votantes;
- c. Supervisionar a campanha eleitoral;
- d. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e. Deliberar sobre os recursos interpostos;
- f. Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g. Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h. Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela Direção-Geral do IFC-Campus Camboriú;
- i. Decidir sobre os casos omissos;

DO OBJETIVO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, em consonância com o Decreto nº94.664 de 23 de julho de 1987, Resolução 05/2014 – CONSUPER de 19 de março de 2014 e Resolução 11//2019 – CONSUPER, de 26 de março de 2019..

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC – Campus Camboriú, ativos, com exceção dos que:

- a) estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) estejam afastados por motivo de prisão;
- c) estejam sob penas resultantes de processos administrativos disciplinares e comissões de ética;
- d) tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do edital de convocação das eleições;
- e) estejam em exercício de mandato político;
- f) estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC

DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à comissão eleitoral da CPPD para o e-mail: joel.eyroff@ifc.edu.br

DAS INSCRIÇÕES

5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de inscrição) deverá ser feita no período de 30 de maio à 05 de junho de 2023, conforme cronograma deste edital, pelo E-MAIL joel.eyroff@ifc.edu.br , anexando a ficha de inscrição do candidato (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada.

6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão eleitoral pelo e-mail joel.eyroff@ifc.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital.

Parágrafo único: A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao campus, bem como, através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos, e-mail institucional e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa instituição, no período de 07/06/2023 a 14/06/2023, conforme cronograma deste edital.

Parágrafo único: Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – Campus Camboriú

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC – Campus Camboriú conforme cronograma deste edital.

§1º A votação ocorrerá no dia 15/06/2023, das 12h às 18h

§2º A votação será eletrônica, e somente poderá ser votado em apenas 01 (um) candidato;

§3º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

§4º Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição da CPPD (03 membros titulares e 03 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma, em local a ser definido pela comissão eleitoral, definir a composição final da CPPD.

10. O eleitor deverá votar em 01 (um) candidato

11. Caberá à comissão eleitoral:

a) manter sistema disponível para votação

b) acompanhar a integridade do sistema

c) lavrar a ata de eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros

DA APURAÇÃO

12. A apuração ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, conforme cronograma deste edital, na presença dos integrantes da comissão eleitoral, dos candidatos e demais votantes.

13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

a) mais antigo no magistério na rede federal;

b) maior idade;

14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DOS RESULTADOS

15. Após a consolidação de todos os resultados pela comissão eleitoral, serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 03 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 05/2014 – CONSUPER, e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Parágrafo único: será divulgado o resultado no site oficial do IFC – Campus Camboriú.

DAS IMPUGNAÇÕES

16. As impugnações do presente edital poderão ser protocoladas no dia 05 de junho de 2023 conforme cronograma, até as 12h, por meio de e-mail: joel.eyroff@ifc.edu.br

17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso à Direção -Geral, no prazo de 24h após a proclamação dos resultados.

DO ENCERRAMENTO.

18. Concluído o processo eleitoral, a comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhamento para homologação pela Direção-Geral.

19. A posse dos 06 (seis) membros eleitos será realizada por ato da Direção-Geral do IFC Campus Camboriú, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral, dando plena e devida publicidade dos seus atos.

21. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFC Campus.

Camboriú/SC, 30 de Maio de 2023.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO

Diretora Geral - Campus Camboriú/SC

ANEXO I – CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do edital	30 de maio de 2023
Inscrição dos Candidatos	30 de maio a 05 de junho de 2023
Divulgação da lista de inscritos	05 de junho de 2023
Interposição de recursos aos inscritos	05 de junho de 2023
Avaliação dos recursos:	06 de junho de 2023
Divulgação da lista dos candidatos homologados	07 de junho de 2023
Período de campanha eleitoral	07 a 14 de junho de 2023
ELEIÇÃO - (das 12h00 às 18h00)	15 de junho de 2023
Apuração e Divulgação do resultado	15 de junho de 2023
Prazo para recursos quanto aos resultados	16 de junho de 2023
Resultado Recurso	19 de junho de 2023
Homologação do Resultado final	19 de junho de 2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATURA CPPD

EU, -----matrícula
SIAPE nº-----, na condição de candidato, venho por meio desta
requerer a inscrição junto a comissão eleitoral para a eleição que comporá os membros
da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD. Declaro estar ciente
do edital de convocação e normas que regem este processo, bem como declaro estar de
acordo com o seu cumprimento.

Camboriú/SC, 30 de maio de 2023

Assinatura do candidato



Emitido em 30/05/2023

EDITAL N° 19/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2023 18:31)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2023** e o código de verificação: **6019e81e93**